

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

SUMÁRIO

1. Glossário.....	3
2. Objetivos.....	4
3. Escopo.....	5
3.1 Abrangência geográfica.....	5
3.2 Escopo material.....	5
4. Princípios para o tratamento dos dados.....	6
4.1 Princípios gerais.....	6
4.2 Critérios de processamento de dados.....	8
4.3 Dados sensíveis.....	8
4.4 Subcontratação de operadores.....	9
4.5 Transferências de dados para fora do Brasil.....	10
4.6 Responsabilização e prestação de contas.....	10
5. Direitos dos indivíduos em relação aos dados pessoais.....	11
5.1 Aspectos gerais.....	11
5.2 Disposição das informações.....	12
5.3 Consentimento e direitos dos titulares.....	12
6. Ações para implementação.....	13
6.1 Programa de treinamento.....	13
6.2 Governança.....	14
6.3 Controle.....	15
6.4 Outras ações e instrumentos.....	15
7. Registro de reclamações.....	16
8. Assistência mútua e cooperação com a ANPD.....	17
9. Implementação, notificação de violação de dados pessoais, revisão e relatório.....	18
9.1 Implementação.....	18
9.2 Notificação de violação de dados pessoais.....	18
9.3 Revisão.....	19
9.4 Relatório.....	19
10. Distribuição de responsabilidades.....	19
10.1 Comitê de dados da OTL.....	19
10.2 Encarregado de dados.....	20
10.3 Comitê de Integridade.....	22
10.4 Ouvidoria.....	22

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

10.5 Setor de recursos humanos.....	23
10.6 Demais gestores da OTL.....	23

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

1. Glossário

Os termos e expressões a seguir, quando escritos em letras maiúsculas, terão os seguintes significados, conforme definido abaixo:

1.1 Comitê de proteção de dados: é um comitê especificamente dedicado a lidar com Proteção de Dados, composto por representantes da OTL e do Encarregado de Proteção de Dados.

1.2 Controlador de dados: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais.

1.3 Encarregado de dados (DPO): é a pessoa que na OTL é o responsável por coordenar e por assegurar a conformidade com a Política de Proteção de Dados e requisitos legais/regulamentares locais aplicáveis, também, atuará como o canal com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

1.4 Operador de dados: é pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador de Dados.

1.5 Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): é a autoridade administrativa encarregada da Proteção de Dados Pessoais, é um órgão da administração pública nacional responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o território brasileiro.

1.6 Titular dos dados: qualquer pessoa natural que possa ser identificada, direta ou indiretamente, através de meios que provavelmente serão usados por qualquer pessoa física ou jurídica, em particular em relação a um número de identificação, dados de localização, identificador online ou um ou mais fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética,

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa. Pode ser por exemplo, um cliente, um funcionário, um fornecedor.

1.7 Dados pessoais: quaisquer dados relacionados a um indivíduo (pessoa natural) que é ou possa ser identificada a partir dos dados ou a partir dos dados em conjunto com outras informações.

1.8 Tratamento: é qualquer ação tomada tendo por base dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, tratamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1.9 Dados pessoais sensíveis: dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

1.10 LGPD - significa **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

2. Objetivos

O objetivo da Política de Proteção de Dados é definir as principais regras em relação à proteção de dados que são aplicáveis na OTL para garantir um nível adequado de proteção aos Dados Pessoais tratados.

Além disso, outros objetivos desta política são:

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

- Produzir informações íntegras, confiáveis e completas das demandas dos titulares do dado;
- Salvar o direito à proteção dos dados pessoais dos titulares;
- Possibilitar a adequada apuração dos responsáveis, em todos os níveis, que tenham acesso impróprio aos dados pessoais, em especial, aqueles considerados sensíveis, considerando o disposto no Código de Ética e Conduta da OTL, bem como no seu programa de integridade;
- Reduzir os riscos relacionados a incidentes envolvendo dados pessoais, com a implantação de medidas de controle de segurança da informação;
- Orientar e servir de diretriz para os colaboradores e agentes de tratamento.

3. Escopo

3.1 Abrangência geográfica

A presente Política de Proteção de Dados aplica-se ao Tratamento de Dados Pessoais coletados no Brasil, independentemente se o tratamento ocorrer no Brasil ou no Exterior.

3.2 Escopo material

a) Escopo da OTL

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

A presente Política de Proteção de Dados aplica-se às atividades de tratamento da OTL relacionadas à realização das suas atividades em todo território nacional e internacional.

b) Escopo dos Dados Pessoais

Todos os tipos e categorias de Dados Pessoais tratados pela OTL no curso de suas atividades devem estar contemplados no escopo desta Política de Proteção de dados. Esses tipos e categorias devem incluir: Dados Pessoais coletados dos Funcionários da OTL, candidatos a vagas de trabalho; clientes; prestadores de serviços, fornecedores de produtos, parceiros comerciais etc.

A Política de Proteção de Dados incide sobre todos os tipos de Tratamento automatizados como manuais.

4. Princípios para o tratamento dos dados

4.1 Princípios gerais

O Tratamento de Dados Pessoais executado sob o controle das Empresas será feito de acordo com as leis aplicáveis e com as disposições desta Política de Proteção de Dados e em particular com as seguintes regras mínimas:

- Quando estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados, um relatório de impacto à proteção de dados pessoais (“RIPD”), deve ser conduzida pela OTL, incorporando os princípios estabelecidos no Art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

Os Dados Pessoais devem ser obtidos de forma justa e legal e com o direito à informação do Titular dos Dados, exceto se essas informações não forem necessárias considerando as hipóteses estabelecidas para o seu tratamento, se necessário, o consentimento expresso do Titular dos Dados deverá ser obtido;

- Os Dados Pessoais devem ser coletados apenas para propósitos especificados, explícitos e legítimos e não podem ser tratados de forma incompatível com esses propósitos. Os Dados Pessoais apenas serão disponibilizados a terceiros para os ditos propósitos ou de qualquer outra forma permitida pelas leis aplicáveis.
- Os controles e procedimentos técnicos e organizacionais apropriados devem ser implementados para garantir a segurança dos Dados Pessoais e evitar acesso ou divulgação não autorizados, que potencialmente poderiam resultar em alteração, destruição acidental ou ilegal, perda dos dados e contra todas as demais formas ilegais de Tratamento. Considerando as obrigações legais, boas práticas. As medidas de segurança devem ser elaboradas para garantir um nível de segurança apropriado aos riscos representados pelo Tratamento e natureza dos Dados Pessoais a serem protegidos.
- Os Dados Pessoais coletados devem ser adequados, relevantes e não excessivos em relação aos propósitos para os quais são coletados e/ou serão processados.
- Os Dados Pessoais não podem ser retidos por um período maior que o necessário para os objetivos para os quais foram obtidos, a menos que exigido de outra forma pelas leis ou regulamentos aplicáveis ou quando houver consentimento específico indicando um determinado período.
- Devem ser implementados procedimentos para garantir respostas imediatas às indagações dos Titulares dos Dados para assegurar que eles podem exercer adequadamente seu direito de acesso, retificação e recusa ao Tratamento (Exceto quando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais autorizar de outra forma).

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

4.2 Critérios de processamento de dados

Os Dados Pessoais apenas devem ser processados se esse Tratamento for apoiado em bases legítimas, por quaisquer das seguintes possibilidades:

- O Titular dos Dados deu consentimento inequívoco;
- O Tratamento é necessário para o desempenho de um contrato no qual o Titular dos Dados é parte ou para executar etapas mediante a solicitação do Titular dos Dados antes de celebrar um contrato;
- Se o Tratamento é necessário para conformidade com uma obrigação legal com a qual o Controlador dos Dados está sujeito;
- Se o Tratamento for necessário para proteger os interesses vitais do Titular dos Dados;
- O Tratamento é necessário para o desempenho de uma tarefa executada no interesse público ou no exercício de uma autoridade oficial investida no Controlador dos Dados ou em um terceiro para o qual os Dados Pessoais foram divulgados;
- O Tratamento é necessário para objetivos de interesses legítimos almejados pelo Controlador dos Dados ou por Terceiro ou Partes para as quais os Dados Pessoais foram divulgados, exceto quando esses interesses são sobrepostos pelos interesses dos direitos e liberdades fundamentais do Titular dos Dados.

4.3 Dados sensíveis

a) Dados Sensíveis deverão incluir quaisquer Dados Pessoais relacionados a:

- Origem racial ou étnica, opiniões políticas ou crenças religiosas ou filosóficas do Titular dos Dados;
- Se o Titular dos Dados é membro de um sindicato ou partido político;
- Se o Titular dos Dados está vinculado a uma organização religiosa;
- Saúde mental ou física ou condição ou vida sexual do Titular dos Dados;

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

b) Dados genéticos ou biométricos;

c) Outros dados específicos considerados sensíveis mediante as leis e regulamentos próprios.

4.3.1 A lista acima em hipótese alguma deverá ser considerada como exaustiva de Dados Sensíveis, na medida em que a legislação ou regulamentação poderá incluir categorias adicionais que deverão, nesses casos e quando aplicável, ser consideradas como Dados Sensíveis.

4.3.2 O Tratamento de Dados Sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

O Tratamento é necessário para os objetivos, obrigações e direitos específicos do Controlador dos Dados no campo da legislação aplicável a cada caso;

- O Tratamento é necessário para proteger a vida ou a incolumidade física do titular ou de terceiros;

- O Tratamento é realizado no exercício regular de direitos, inclusive em contrato, em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

- O Tratamento é realizado para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

- O Tratamento relaciona-se com Dados Sensíveis que foram tornados públicos pelo Titular dos Dados;

- O tratamento é permitido de outra forma mediante lei própria.

4.4 Subcontratação de operadores

Nos casos nos quais o Tratamento é realizado por um operador em nome da OTL, a empresa deverá escolher um subcontratado que tenha medidas técnicas de segurança suficientes e

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

medidas organizacionais para garantir que o Tratamento será executado de acordo com esta Política de Proteção de Dados e a OTL devem garantir que os subcontratados cumprirão essas medidas. a OTL que escolhem os subcontratados devem assegurar que o subcontratado acorde com essas medidas técnicas de segurança e medidas organizacionais por escrito, assinando um contrato que estipule em particular que o subcontratado atuará apenas conforme as instruções da.

4.5 Transferências de dados para fora do Brasil

A OTL deve garantir que transferências de Dados Pessoais fora do território nacional observem o estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- Transferindo os dados para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados adequados conforme previsto na legislação brasileira;
- Quando a OTL comprovar que o operador internacional oferecerá garantias do cumprimento dos princípios e direitos dos titulares na forma prevista na lei.

4.6 Responsabilização e prestação de contas

A OTL deve ser capaz de demonstrar as medidas tomadas para garantir a conformidade com a LGPD, bem como demonstrar a eficácia destas medidas.

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

5. Direitos dos indivíduos em relação aos dados pessoais

5.1 Aspectos gerais

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais define que os indivíduos devem receber informações sobre o Tratamento dos Dados Pessoais no momento da coleta dos dados, embora possa haver exceções a esta regra. O tipo exato de informações a serem fornecidas variará dependendo da operação, contrato ou serviço, mas geralmente inclui, no mínimo:

- Nome do Controlador dos Dados, que será uma pessoa da OTL, já qualificada nesta política;
- Tipos de dados coletados;
- Objetivos da coleta e tratamento de Dados Pessoais;
- Destinatários dos Dados Pessoais;
- Informações sobre os direitos de acesso, correção, atualização e em alguns casos retirada de consentimento ou exclusão dos Dados Pessoais dos Sujeitos dos Dados, e como exercer esses direitos.

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

5.2 Disposição das informações

Estas informações poderão ser encontradas, nos termos de uso de site ou aplicativos da OTL, Contratos firmados com os consumidores e outras informações disponíveis nos canais oficiais da OTL.

5.3 Consentimento e direitos dos titulares

No que diz respeito à LGPD, o consentimento será necessário para realização de alguns tratamentos específicos, caso não exista base legal para utilização dos dados coletados. O consentimento deve abranger as atividades de tratamento de Dados Pessoais realizadas no caso de Tratamento de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados possuem os seguintes direitos dentre outros previstos na legislação brasileira:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas na LGPD
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento, nos termos da LGPD.

6. Ações para implementação

6.1 Programa de treinamento

6.1.1 A OTL responsabiliza-se em implementar programas de treinamento sobre proteção de Dados Pessoais aos funcionários envolvidos no tratamento de dados pessoais em relação aos princípios contidos nesta Política.

6.1.2 Os princípios gerais para treinamento e aumento de conscientização serão elaborados de forma conjunta e quando possível serão compartilhados exemplos práticos através de sessões de conscientização (*e-learning*, presencial, *etc.*) serão realizadas pela OTL em linha com as leis e processos aplicáveis.

6.1.3 A OTL deve definir como executar o controle do nível de treinamentos concluídos com êxito. Além disso, determinará a periodicidade das atualizações do treinamento, o treinamento sobre proteção de Dados Pessoais de Funcionários da recém-contratados como parte da

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

sessão de indução ao unirem-se à OTL, bem como um treinamento anual especialmente dirigidos aos funcionários que são mais intimamente envolvidos com aspectos críticos dos Dados Pessoais.

6.1.4 A OTL podem considerar incluir o seguinte no programa de treinamento:

- Sumários dos principais conceitos;
- Apresentação dos critérios para o tratamento com base na LGPD;
- Síntese das bases legais para o tratamento de Dados Pessoais;
- Ilustrações da aplicação dos princípios na prática;
- Uma visão geral das políticas e procedimentos relevantes da OTL.

Um estudo de caso interativo que exige que os funcionários lidem com um problema de proteção de dados, como uma solicitação do Titular dos Dados para acessar todos os Dados Pessoais relacionados a ele. Em todos os casos, o foco do treinamento deve ser nos requisitos previstos na LGPD.

6.2 Governança

6.2.1 A OTL terá, na implementação da política, uma organização/governança de privacidade dados, com:

- Um modelo de governança de Privacidade de Dados;
- Um Administrador de Proteção de Dados da OTL;

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

- Um Comitê de Direção de Privacidade de Dados da OTL;
- Uma rede de Correspondentes de Proteção de Dados coordenada pelo Administrador de Proteção de Dados da OTL.

6.2.2 O DPO determina a estratégia de proteção e privacidade de Dados Pessoais da OTL de acordo com os objetivos estratégicos e garante que a façam a adesão às disposições aplicáveis dos regulamentos de proteção de dados e privacidade. Localmente um Comitê de Privacidade deverá ser constituído por representantes da OTL e o Encarregado de Dados localmente será responsável, em conjunto com todas as áreas das respectivas empresas pela implementação das diretrizes e obrigações fixadas na LGPD.

6.3 Controle

Considerando potenciais consequências graves decorrentes da violação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a OTL deve implementar programas de conformidade e controles relacionados que sejam elaborados de forma cabível para prevenir, detectar, monitorar e abordar violações em potencial.

6.4 Outras ações e instrumentos

A OTL utilizará do Comitê de Gestão de Dados com instâncias de supervisão de todas as atividades objeto desta política.

A metodologia e o modelo de gestão de riscos da OTL devem ser estruturados com base nas boas práticas produzidas pela *International Organization for Standardization*, em especial, as ISO 31000, 31010, 27001, 27002, 27004, 27005, 27701, 29100.

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

Por fim, todo o processo de gestão de riscos será apoiado por adequado suporte de tecnologia da informação.

7. Registro de reclamações

7.1 A OTL deve ter um processo interno, centralizado ou não, para registros de reclamações sobre o tratamento dos dados pessoais. No caso de uma reclamação, os Titulares dos Dados considerando a realização de um Tratamento ilegal ou inapropriado de seus Dados Pessoais que seja incompatível com a Política de Proteção de Dados, peticionar para:

- Encarregado de Dados Pessoais das Empresas da OTL; e/ou
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

7.2 A OTL deve ter em seu site da internet ferramentas práticas que permitam aos Titulares dos Dados registrarem reclamações, incluindo pelo menos uma das abaixo:

- Link da internet para um formulário de reclamação;
- Endereço de e-mail;
- Telefone.

7.3 A menos que fique comprovado ser particularmente difícil encontrar as informações necessárias para conduzir a investigação, as reclamações devem ser investigadas da maneira mais rápida possível, com a conclusão em no máximo até 1 (um) mês e dando visibilidade dos próximos passos em até 05 (cinco) dias úteis ao titular dos dados pessoais.

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

8. Assistência mútua e cooperação com a ANPD

8.1 A OTL cooperará com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em qualquer problema em relação à Proteção de Dados, dentro dos limites previstos na LGPD e sem renunciar a quaisquer defesas e/ou direitos de recurso disponíveis ao Controlador de Dados, empreendendo as seguintes ações:

- Disponibilizando o pessoal necessário para o diálogo com a ANPD;
- Revisando de forma proativa, procedimentos internos considerando quaisquer diretrizes estabelecidas pela ANPD;
- Ao responder as solicitações por informações ou reclamações;
- Ao aplicar as recomendações relevantes ou diretrizes estabelecidas.

8.2 A OTL acorda em observar uma decisão da ANPAD, dentro dos limites estabelecidos na LGPD e regulamentos aplicáveis, sem renunciar a quaisquer defesas e/ou direitos de recurso disponíveis ao Controlador de Dados. Se a ANPD solicitar informações ou de qualquer outra forma exercer seu direito de investigação, o Encarregado de Dados deve ser informado sem demora por qualquer representante da OTL. Então o Encarregado de Dados / DPO deve atuar como o coordenador primário para formular uma resposta apropriada à indagação, tendo como suporte os colaboradores e/ou prestadores de serviços potencialmente envolvidos, bem como, os administradores e/ou responsáveis. Além disso, o DPO atuará como o contato direto e primário em relação a ANPD.

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

9. Implementação, notificação de violação de dados pessoais, revisão e relatório

9.1 Implementação

A OTL é a única responsável por assegurar que tenha um programa apropriado e efetivo de proteção de dados. Para facilitar a operação adequada desses programas, o DPO supervisionará a implementação e operação em andamento dos programas de conformidade de proteção de dados da OTL. O programa de conformidade de proteção de dados estará sujeito a auditorias internas periódicas que testarão a eficácia dos programas de conformidade de proteção de dados.

9.2 Notificação de violação de dados pessoais

Quando os Dados Pessoais dos Titulares dos Dados estiverem comprometidos, os responsáveis pela OTL deverão notificar o DPO / Encarregado de Dados imediatamente. Então a OTL, juntamente com o Encarregado de Dados, deve notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados sem demora e em um prazo razoável contado da ciência do incidente de segurança. A Comunicação deverá mencionar no mínimo a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, as informações sobre os titulares envolvidos, os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido realizada imediatamente e as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial ou eventualmente o sigilo bancário.

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

9.3 Revisão

10.3.1 O Encarregado de Dados deve assegurar revisões e atualizações regulares da Política de Proteção de Dados, por exemplo, como consequência de alterações maiores na estrutura corporativa e no ambiente regulatório.

10.3.2 Neste sentido, o Encarregado de Dados deve auxiliar a definir e atualizar as medidas técnicas e organizacionais a serem implementadas ao coletar, tratar e/ou usar Dados Pessoais em conformidade com os requisitos legais. Tais medidas organizacionais e/ou técnicas podem apenas entrar em vigor após o Encarregado de Dados revisar e aprovar sua compatibilidade com esta Política de Proteção de Dados

9.4 Relatório

É esperado que a OTL relate as informações relacionadas com violações de segurança de dados, qualquer auditoria ou exame da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ao DPO da OTL.

10. Distribuição de responsabilidades

10.1 Comitê de dados da OTL

Compete ao comitê de dados da OTL:

- Aprovar práticas e princípios de conduta e padrões de tratamento de dados pessoais;

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

- Aprovar as alterações desta política;
- Aprovar a estrutura, extensão e conteúdo do inventário de dados;
- Acompanhar o diagnóstico preliminar de controles internos;
- Tomar conhecimento do andamento e resultados da avaliação de controles internos;
- Tomar ciência do monitoramento desta política;
- Aprovar e promover o Plano de Tratamento de Incidentes com Dados Pessoais; e
- Aprovar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico de setores competentes da OTL.

10.2 Encarregado de dados

São responsabilidades do encarregado de dados:

- Propor práticas e princípios de conduta e padrões de tratamento de dados pessoais;
- Elaborar alterações desta política;
- Consolidar propostas de ações, avaliar e elaborar o Plano de Implementação de Controles Internos;
- Elaborar a estrutura, extensão e conteúdo do Inventário de Dados;

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

- Promover a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões na condução desta política;
- Recomendar ajustes contratuais e de termos de compromisso decorrentes da implementação desta política;
- Definir o diagnóstico preliminar de controles internos;
- Instituir e acompanhar a avaliação de controles internos;
- Monitorar a execução desta política;
- Elaborar o Plano de Tratamento de Incidentes com Dados Pessoais;
- Elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da OTL;
- Cumprir os objetivos e metas previstas nesta Política;
- Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a ouvidoria da OTL;
- Receber comunicações da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e adotar providências;
- Realizar ajustes contratuais e termos de compromisso decorrentes da implementação da política;
- Orientar os colaboradores e terceiros no cumprimento das práticas necessárias à proteção de dados pessoais;

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

- Quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;
- Atender às normas complementares da ANPD;
- Informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um Plano de Tratamento de Incidentes com Dados Pessoais.

10.3 Comitê de Integridade

Compete ao Comitê de Integridade da OTL:

- Propor melhorias metodológicas no gerenciamento dos riscos associados à proteção de dados pessoais;
- Apoiar o diagnóstico preliminar;
- Apoiar a avaliação de controles internos dos processos priorizados;
- Apoiar a elaboração do Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais;

10.4 Ouvidoria

São responsabilidades da ouvidoria, quanto a esta política:

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

- Apoiar no recebimento de manifestações e comunicações dos titulares de dados pessoais;
- Realizar a interlocução do titular de dados pessoais com o encarregado;
- Mapear as principais possíveis demandas do titular de dado pessoal, considerando o Inventário de Dados;
- Apoiar o encarregado na elaboração de ações que facilitem o atendimento às demandas dos titulares de dados pessoais;
- Promover a transparência dos tratamentos de dados pessoais sob responsabilidade da OTL.

10.5 Setor de recursos humanos

O setor de recursos humanos tem as seguintes responsabilidades:

- Apoiar a promoção da disseminação da cultura de proteção de dados pessoais;
- Prover a capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função e emprego no conteúdo de proteção de dados pessoais;
- Praticar outros atos de natureza técnica e administrativa necessários ao exercício de suas responsabilidades.

10.6 Demais gestores da OTL

	POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA	CÓDIGO	POL-05
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

Cabe aos demais gestores da OTL:

- Realizar, em conjunto com a área de Integridade, o diagnóstico preliminar;
- Realizar, em conjunto com a área de Integridade, a avaliação de controles internos dos processos priorizados;
- Cumprir os objetivos e as prioridades estabelecidas nesta política;
- Gerenciar as ações do Plano de Implementação de Controles e avaliar os seus resultados dos processos sob sua responsabilidade;
- Disponibilizar o conteúdo de dados pessoais para elaboração do Inventário de Dados;
- Disponibilizar conteúdo de dados pessoais para atendimentos das demandas dos titulares;
- Cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pelo comitê de proteção de dados e pelo encarregado;
- Adotar princípios de conduta e padrões de comportamento no âmbito da sua estrutura organizacional.